



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Convocação para preenchimento de vaga no [Grupo de Trabalho Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual](#)

O COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos dos artigos 61 e 62, inc. II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 26 do Regimento Interno, na [Instrução Normativa nº 02/2016/3ªCCR, de 10 de março de 2016](#), e na [Portaria nº 12/2013/3ªCCR](#) (etiqueta: PGR – 00250768/2013), estabelece e RESOLVE tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 1 (uma) vaga para atuação no [Grupo de Trabalho Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual](#) da 3ª CCR.

### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é preencher 1 (uma) vaga para composição do [Grupo de Trabalho de Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual](#), que tem como função auxiliar a 3ª CCR no planejamento e cumprimento de sua tarefa de coordenação, mediante a proposição de instrumentos, implementação de projetos, além de medidas e dinâmicas relativas ao incremento da eficácia da atuação ministerial no âmbito do mercado de capitais e da defesa da concorrência.

### 2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 04 de junho e 18 de junho de 2018 e deverão ser feitas por meio de formulário (anexo I) a ser encaminhado ao e-mail da Assessoria de Coordenação da 3ª CCR: [coordenacao-3ccr@mpf.mp.br](mailto:coordenacao-3ccr@mpf.mp.br).

2.2 Informações complementares poderão ser obtidas também pelo e-mail [coordenacao-3ccr@mpf.mp.br](mailto:coordenacao-3ccr@mpf.mp.br).

### 3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 A escolha dos membros do Grupo de Trabalho obedecerá aos seguintes critérios, que serão aplicados sucessivamente, consoante art. 5º, parágrafo único, da [Instrução Normativa nº 2/2016/3ªCCR](#):

I – atuar em investigação na área de interesse do grupo, na época do lançamento do edital;

II – atuar na área de consumidor e ordem econômica;

III – ser mais antigo na carreira;

IV – ter mais idade.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os Grupos de Trabalho da 3ª CCR são regulamentados pela [Instrução Normativa 3ª CCR nº 2, de 10 de março de 2016](#) (etiqueta: PGR-00067886/2016), disponível na página da 3ª Câmara na intranet (aba “documentos”).

JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 3ª CCR

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jun. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 45.](#)**

ANEXO I


FORMULÁRIO PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO DA 3ª CCR

NOME DO CANDIDATO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	

DATA DE NASCIMENTO:	____/____/____
---------------------	----------------

DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:	____/____/____
---	----------------

EIXO TEMÁTICO DE INTERESSE: (MARQUES QUANTOS QUISER)	<input type="checkbox"/> MERCADO DE CAPITAIS <input type="checkbox"/> PROPRIEDADE INTELECTUAL <input type="checkbox"/> DEFESA DA CONCORRÊNCIA
---	--

TRABALHA EM ALGUM PROCEDIMENTO RELACIONADO COM A MATÉRIA OBJETO DESTES EDITAIS? QUAL?


ATUA NOS OFÍCIOS DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA? SE AFIRMATIVO, QUANTO TEMPO?


\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato